



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.577 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

*"Dispõe sobre aposentadoria de Velozas."*

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.577, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004**

*"Concede aposentadoria compulsória por idade ao funcionário Lycurgo Luiz Iorio"*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria compulsória por idade ao funcionário LYCURGO LUIZ IORIO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.695.401, no cargo de médico plantonista, lotado na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 21/04.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 11, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de setembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
 Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

		3.400,00
		12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
	Subvenções Sociais	4.600,00
	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
	Obras e Instalações	56.000,00
		94.700,00